

Ministério da
Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações



BOLETIM DE SERVIÇO
Nº 9 de 13 de maio de 2016

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 09

BRASÍLIA
13 de Maio de 2016

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gilberto Kassab

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Emília Maria Silva Ribeiro Curi

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Anderson Lozi da Rocha

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Gilson Fernando Botta

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Gabriel Luka Pereira
Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações
Serviço de Protocolo Geral. – N. 09 (Maio 2016) Brasília: MCTIC,
2016.

P. 37

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações.

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro

Portaria nº 378, de 11 de maio de 2016	07
Portaria nº 397, de 11 de maio de 2016	07

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Licença por motivo de afastamento do cônjuge	08
Portaria nº 73, de 12 de maio de 2016	08
Portaria nº 74, de 13 de maio de 2016	09
Portaria nº 75, de 13 de maio de 2016	09
Portaria nº 76, de 13 de maio de 2016	10

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria nº 28, de 12 de maio de 2016	11
---------------------------------------	----

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Retificação Abono de Permanência	13
----------------------------------	----

Atos da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social

Portaria nº 27, de 03 de maio de 2016	13
---------------------------------------	----

Atos do Instituto Nacional do Semiárido

Portaria nº 26, de 03 de maio de 2016	14
Portaria nº 28, de 13 de maio de 2016	15

Atos do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

Portaria nº 11, de 11 de maio de 2016	16
Portaria nº 12, de 11 de maio de 2016	18

Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.

Portaria nº 13, de 06 de maio de 2016	19
Portaria nº 14, de 06 de maio de 2016	21
Portaria nº 15, de 06 de maio de 2016	27
Portaria nº 16, de 13 de maio de 2016	31

Atos do Centro Brasileiro de Pesquisa Físicas.

Portaria nº 09, de 03 de maio de 2016	32
---------------------------------------	----

Portaria nº 10, de 03 de maio de 2016	33
---------------------------------------	----

Portaria nº 11, de 03 de maio de 2016	34
---------------------------------------	----

Atos do Centro Nacional de Tecnologia Mineral

Portaria nº 13, de 03 de maio de 2016	35
---------------------------------------	----

Atos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.

Portaria nº 37, de 26 de abril de 2016	36
--	----

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO**PORTARIA Nº 378 DE 11 DE MAIO DE 2016**

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a critério da administração, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, para o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE, deste Ministério, a servidora BIANCA GALÚCIO PEREIRA ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Pleno 3, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1357075 (Processo nº 01200.0005374/2015-12).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI

PORTARIA Nº 397, DE 11 DE MAIO DE 2016

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Remover, a pedido, da Administração Central – AC, para o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, deste Ministério, a servidora MILENA BENDAZZOLI SIMÕES, ocupante do cargo de Tecnologista, Pleno 1, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1680504 (Processo nº 01200.0001250/2016-49).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI

ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 01207.000027/2016-14
INTERESSADA : DANIELLY DE PAIVA MAGALHÃES
ASSUNTO : **Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge**

De acordo.

Defiro a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora DANIELLY DE PAIVA MAGALHÃES, ocupante do cargo de Técnico, Classe O, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 2049102, lotada no Serviço de Desenvolvimento de Novos Produtos Minerais – SDPM, da Coordenação de Processos Minerais – COPM, do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, deste Ministério, a partir do dia 25 de abril de 2016, conforme disposto no § 1º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SPOA, 05/05/2016

ANDERSON LOZI DA ROCHA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 73, DE 12 DE MAIO DE 2016

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em conformidade com os termos do requerimento do Presidente da Comissão, em 09 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 141, de 15 de dezembro de 2015, e reconduzida pela Portaria nº 52, de 14 de abril de 2016, em conformidade com o estabelecido no art. 3º das referidas Portarias, com o propósito de dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no memorando nº 309/2015/SE-CONCEA e seus anexos, em relação à frequência, ausências do local de trabalho durante o expediente e baixa produtividade de servidor do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LOZI DA ROCHA

PORTARIA Nº 74, DE 13 DE MAIO DE 2016

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em conformidade com os termos do requerimento do Presidente da Comissão datado de 09 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 89 de 18 de agosto de 2015 e reconduzida pela Portaria nº 36 de 15 de março de 2016, composta pelos servidores Alceste Vilela Júnior e Maribel Alves Fierro Sevilla, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventual dano ao erário por recebimento indevido de remuneração sem contraprestação de serviço, em conformidade com os fatos relatados no Memorando nº 357/2015-CGRH.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LOZI DA ROCHA

PORTARIA Nº 75, DE 13 DE MAIO DE 2016

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em conformidade com os termos do requerimento do Presidente da Comissão datado de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 108, de 23 de setembro de 2015, composta pelos servidores Hugo Sérgio Ungaretti e Renato de Oliveira Medeiros, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos tratados no item 2.III.1 do Relatório da Comissão Técnica instituída pela Portaria SECIS 157/2013.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LOZI DA ROCHA

PORTARIA Nº 76 , DE 13 DE MAIO DE 2016

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em conformidade com os termos do requerimento do Presidente da Comissão, datado de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 142, de 15 de dezembro de 2015, e reconduzida pela Portaria nº 50, de 14 de abril de 2016, em conformidade com o estabelecido no art. 3º das referidas Portarias, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de responsabilidades quanto aos fatos consignados no item 3.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (005) do Relatório de Auditoria nº 231171.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LOZI DA ROCHA

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**PORTARIA Nº 28 DE 12 DE MAIO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, de 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2003, e em observância ao que estabelecem os arts. 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, bem como o art. 31 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, expedida em 30 de abril de 2008, e suas posteriores alterações, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0007.00/2016, Ata de Registro de Preços nº 03/2016, Processo Administrativo nº 01200.003839/2015-09, celebrado com a empresa HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio LTDA, CNPJ: 72.649.361/0001-74, cujo objeto é a aquisição de carimbos, incluindo a confecção e o fornecimento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2016 e seus anexos.

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: Sônia Regina da Silva Oliveira
CPF: 343.944.861-49
Matrícula no SIAPE: 6625916
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG
- b) Substituto: Glauco Silva da Paz
CPF: 602.938.291-87
Matrícula no SIAPE: 1106950
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

II - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- a) Titular: Thiago Vinícius de Oliveira Braga
CPF: 006.722.781-38
Matrícula no SIAPE: 1722049
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG
- b) Substituto: Uéilton José Duarte
CPF: 881.191.491-49
Matrícula no SIAPE: 2008637
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: Priscila Ferreira de Queiroz Pinto
CPF: 994.431.711-04
Matrícula no SIAPE: 2022142
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- b) Titular: Gilmar de Sousa Silva
CPF: 696.572.381-53
Matrícula no SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- c) Titular: Juliano Borges de Freitas
CPF: 260.977.128-20
Matrícula no SIAPE: 1693427
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- d) Titular: Lilian Gomes de Oliveira
CPF: 354.568.091-68
Matrícula SIAPE: 1438037
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- e) Titular: Naiara Colares Vieira Borba
CPF: 438.393.803-59
Matrícula no SIAPE: 1575063
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- f) Titular: Maria Iraildes Brito Correia
CPF: 429.046.681-87
Matrícula no SIAPE: 13407856
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- g) Titular: Ana Carolina Moura de Oliveira Carvalho de Melo
CPF: 008.997.251-12
Matrícula no SIAPE: 1764764
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 1.338, de 05 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000050/2016-74
INTERESSADO : JOÃO BATISTA ALVES
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

No Boletim de Serviço nº 5, de 15 de março de 2016, página 18, REFERÊNCIA: Processo nº 01340.000050/2016-74, INTERESSADO: JOÃO BATISTA ALVES, ASSUNTO: Abono de Permanência, **onde se lê**: “a contar de 02 de fevereiro de 2016, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012 - Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP”, **leia-se**: “a contar de 1 de dezembro de 2015, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

CGRH, 06/05/2016

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

ATOS DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL**PORTARIA Nº 27 DE 03 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Gladson Dutra do Nascimento, CPF nº 014627121-18, Matrícula SIAPE nº 1700466, em substituição ao servidor Uilliam Rocha da Silva, CPF nº 634188435-49, Matrícula SIAPE nº 2008647, para acompanhar a execução do convênio 01.0037.00/2011, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Lourdes - SP, conforme processo nº 01200.004123/2011-97.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SECIS n.º 109 de 27 de junho de 2013, publicada no Boletim de Serviço, n.º 12, de 28/06/2013, página 94.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

EDWARD MADUREIRA BRASIL
Secretário

ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

PORTARIA Nº 26, DE 03 DE MAIO DE 2016

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, Resolve:

Art.1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 03/2016, Processo Administrativo nº 01201.000014/2016-03, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido-INSA e a empresa Zênite Tecnologia e Teleinformática Ltda, cujo objeto é Aquisição de pontos eletrônicos incluído a gestão de software e cobertura de manutenção pelo período de 01 (um) ano. A Comissão é composta por servidores lotados no INSA.

I- GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: José Rafael Ayres da Motta
CPF: 019.589.567-32
Matricula SIAPE: 1466993
- b) Substituta: Inesca Cristina Malaquias Pereira
CPF: 049.433.154-29
Matricula SIAPE: 1824112

II- FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- a) Titular: Felipe Ataíde de Albuquerque
CPF: 053.448.564-23
Matricula SIAPE: 17478446
- b) Substituto: Gregoriev Aldano de França Fernandes
CPF: 100.505.917-97
Matricula SIAPE: 1704395

III- FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: Giuseppe Roncali de Meneses Paiva
CPF: 065.503.254-12
Matricula SIAPE: 1992071
- b) Titular: Izidoro Pereira da Silva Junior
CPF: 005.818.451-10
Matricula SIAPE: 1704862

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 1.338, de 05 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS
Diretor

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, Resolve:

Art.1º. Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para abertura da Concorrência nº 01/2016, Processo Administrativo nº 01201.000016/2016-94, objetivando a feitura de obras para via de acesso asfáltico para a Estação Experimental.

Art. 2º. A Comissão será composta por:

- INESCA CRISTINA MALAQUIAS PEREIRA, Auxiliar em C&T, Siape nº. 1824112-
Presidente;
- JOSÉ RAFAEL AYRES DA MOTTA – Analista em C&T – Siape nº 1466993 – membro;
- SARA RANULCE DE MEDEIROS – Assistente em C&t – Siape nº 2009389 – membro;
- MARIA AMAZILE VIEIRA BARBOSA – Assistente em C&t – Siape nº 1711440
– membro;
- ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS – Engº. INSA – CREA/PB nº 160091124-2 -
membro; e
- IGOR SANTANA LUCENA – Engº INSA – CREA/PB nº 160873127-8 – membro;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS
Diretor

ATOS DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

PORTARIA Nº 11, DE 11 MAIO DE 2016

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN, designada pela Portaria nº 281, de 30 de abril de 2015, publicada na Seção 2 no Diário Oficial do dia 4 de maio de 2015, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SEPED/MCTI nº 4, de 27 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 42, Seção I, do dia 04 de março de 2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c o artigo 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 (IN 02/2008), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP) e suas alterações, c/c o disposto na Portaria MCTI nº 457, publicada no Boletim de Serviços nº 8, de 30 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente ao Contrato nº 02.00004.00/2014, oriundo da Inexigibilidade nº 02/2013, celebrado entre o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN e a empresa SIMTECH REPRESENTAÇÕES LTDA, cujas atribuições são as estabelecidas na Portaria MCTI nº 1.338, de 5 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviços nº 23, de 15 de dezembro de 2014:

I – GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: GLAYSE FERREIRA PERRONI DA SILVA
Matrícula no SIAPE: 1547546 CPF: 333.940.908-05
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

- b) Substituto: GUSTAVO BRUNO ASSIS
Matrícula no SIAPE: 2165119 CPF: 04091012655
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

II – FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

- a) Titular: MARCELO ENRIQUE SELUCHI
Matrícula no SIAPE: 3346121 CPF: 217.245.348-07
Lotação: Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento
- b) Substituto: DIEGO OLIVEIRA DE SOUSA
Matrícula no SIAPE: 2908524 CPF: 824.552.010-15
Lotação: Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento

III – FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- a) Titular: ANA PAULA WERLE
Matrícula no SIAPE: 2172293 CPF: 821.165.200-53
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN
- b) Substituto: LUIZ ANTONIO GARGIONE
Matrícula no SIAPE: 2167405 CPF: 019.702.338-00
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

IV – FISCAL DE LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: JOSÉ LUÍS ALCKMIN DE BARROS
Matrícula no SIAPE: 3154639 CPF: 131.821.578-17
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN
- b) Substituto: VANESSA DE ALENCAR NUNES
Matrícula no SIAPE: 1581716 CPF: 162.707.858-47
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas em legislação vigente.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 38, de 28 de novembro de 2014.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura e publicação.

REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE MAIO DE 2016

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN, designada pela Portaria nº 281, de 30 de abril de 2015, publicada na Seção 2 no Diário Oficial do dia 4 de maio de 2015, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SEPED/MCTI nº 4, de 27 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 42, Seção I, do dia 04 de março de 2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c o artigo 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 (IN 02/2008), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP) e suas alterações, c/c o disposto na Portaria MCTI nº 457, publicada no Boletim de Serviços nº 8, de 30 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.00002.00/2016, oriundo da Inexigibilidade nº 02/2016, Processo nº 01200.005083/2015-24, celebrado entre o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN e a empresa CLARO S/A cujas atribuições são as estabelecidas na Portaria MCTI nº 1.338, de 5 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviços nº 23, de 15 de dezembro de 2014:

I – GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: ALESSANDRA MARTINS DE CASTRO
Matrícula no SIAPE: 2163644 CPF: 277.117.138-43
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN
- b) Substituto: LUIZ ANTONIO GARGIONE
Matrícula no SIAPE: 2167405 CPF: 019.702.338-00
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

II – FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- a) Titular: LÍVIA GONZAGA MOURA
Matrícula no SIAPE: 2236229 CPF: 346.641.208-00
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN
- b) Substituto: GLAYSE FERREIRA PERRONI DA SILVA
Matrícula no SIAPE: 1547546 CPF: 333.940.908-05
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

III – FISCAIS TÉCNICOS DO CONTRATO:

- a) Titular: DOMINGOS FERNANDES URBANO NETO
Matrícula no SIAPE: 2161100 CPF: 251.106.288-74
Lotação: Coordenação-Geral de Operações e Modelagens
- b) Titular: GUSTAVO ANTUNES DE SOUSA
Matrícula no SIAPE: 2910256 CPF: 159.544.448-38
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

IV – FISCAL DE LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: JOSÉ LUÍS ALCKMIN DE BARROS
Matrícula no SIAPE: 3154639 CPF: 131.821.578-17
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN
- b) Substituto: VANESSA DE ALENCAR NUNES
Matrícula no SIAPE: 1581716 CPF: 162.707.858-47
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas em legislação vigente.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura e publicação.

REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ

ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 13 DE 06 DE MAIO DE 2016

A Diretora do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso das atribuições que lhe conferem o Parágrafo Único da Portaria nº 407, de 30/06/2006 e, considerando a homologação das avaliações de desempenho referentes ao interstício de 01/04/2015 a 31/03/2016, pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CI do MCTI, resolve:

Art. 1º: Conceder a Progressão Funcional aos servidores do Quadro de Pessoal lotados no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, que atenderam aos pré-requisitos e que foram devidamente habilitados nas avaliações de desempenho, de acordo com o art.20 da Lei 8.691, de 28 de julho de 1993, combinados com a Resolução nº. 03, de 20 de dezembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CPC, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2016, conforme quadro abaixo (Processo nº 01210.000507/2016-26):

PERÍODO ABRIL DE 2015 A MARÇO DE 2016

SIAPE	Nome	Cargo	Nível Atual	Progressão	Data Admissão	Média
2002052	Alexandre Faria de Oliveira	Tecnologista	K III	J I	01/03/2013	19,86
2002071	Aline Bessa Veloso	Tecnologista	K III	J I	01/03/2013	18,96
1418668	Alysson Cardoso Ferreira	Analista em C&T	H I	H II	01/07/2003	19,41

2002084	Ana Luiza Carneiro de Lima	Técnico	O II	O IV	01/03/2013	19,52
1797342	Arthur Coelho Bezerra	Pesquisador Associado	W III	V I	28/02/2013	19,67
1152227	Benício Mendes Teixeira Junior	Tecnologista	J III	I I	28/07/2006	19,80
1175082	Cassandra Lúcia de Maia Viana	Tecnologista	H II	H III	24/03/2005	16,90
1701243	Christine Alvarez	Assistente em C&T	T VI	S I	26/06/2009	19,85
1328220	Clovis Ricardo Montenegro de Lima	Pesquisador Titular	V III	U I	30/04/2009	18,33
1320455	Daniela Abrahams Pinto da Cunha	Analista em C&T	I I	I II	09/01/2006	19,73
1490626	Daniela Pereira Alves	Tecnologista	I I	I II	01/04/2005	20,00
2007612	Diego Jose Macedo	Tecnologista	K III	J I	01/03/2013	19,95
1704579	Eula Dantas Taveira Cabral	Analista em C&T	J III	I I	10/06/2009	19,79
2001253	Gislaine Russo de Moraes Brito	Técnico	O III	O IV	01/03/2013	19,44
1552256	Gustavo Silva Saldanha	Pesquisador Associado	W III	V I	20/02/2013	19,30
1258412	Henrique Denes Hilgenberg Fernandes	Tecnologista	H I	H II	12/04/2005	19,81
1717220	João Sérgio Beserra de Lima	Assistente em C&T	S VI	R I	11/08/2009	19,32
1700102	Jorge Calmon de Almeida Biolchini	Pesquisador Titular	V III	U I	30/04/2009	19,93
2004188	Jose Luís dos Santos Nascimento	Técnico	O III	O IV	01/03/2013	20,00
1439458	Leandro da Rosa Marshall	Analista em C&T	J III	I I	02/05/2005	19,86
1701322	Marcel Garcia de Souza	Analista em C&T	K II	K III	18/11/2013	19,81
1799210	Marco André Feldman Schneider	Pesquisador Associado	W III	V I	20/02/2013	19,81
1441222	Marcos Pereira de Novaes	Tecnologista	I I	I II	18/04/2005	19,55
1164731	Maria de Fátima Duarte Tavares	Analista em C&T	J III	I I	27/05/2009	19,69
1513590	Miguel Angel Márdero Arellano	Tecnologista	H I	H II	16/11/2005	19,66
1360153	Milton Paulino da Silva Filho	Técnico	M I	M II	20/08/2002	19,40
1441029	Otávio Borges Maia	Analista em C&T	J II	J III	22/10/2010	19,20
2438433	Priscila Mara Bermudes Araújo	Tecnologista	I III	H I	28/03/2005	19,74
2450885	Ramon Martins Sodoma da Fonseca	Analista em C&T	J III	I I	06/04/2005	18,89
2001398	Ricardo Medeiros Pimenta	Pesquisador Associado	W III	V I	01/03/2013	19,86

1708546	Ricardo Santos Nunes	Assistente em C&T	S VI	R I	01/07/2009	19,66
1558316	Rodrigo Azevedo Moreira	Analista em C&T	J II	J III	02/01/2007	19,86
1859475	Ronnie Fagundes de Brito	Tecnologista	K III	J I	01/03/2013	20,00
2002102	Tiago Emmanuel Nunes Braga	Tecnologista	K III	J I	19/02/2013	19,46
1576774	Virginia Ferreira da Silva Castro	Analista em C&T	K III	J I	01/03/2013	20,00
1707197	William Braile da Costa e Silva	Assistente em C&T	S VI	R I	29/06/2009	19,67

Art. 2º: esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

CECILIA LEITE OLIVEIRA
Diretora

PORTARIA Nº 14 DE 06 DE MAIO DE 2016

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 845 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Divulgar e homologar as metas de desempenho institucional pactuadas e os resultados alcançados, cuja pontuação atribuída ao Índice Final de Desempenho Institucional – IFDI, para o período de 01/04/2015 a 31/03/2016, foi de 80 (Oitenta) pontos, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, devida aos servidores ocupantes dos cargos efetivos, integrantes das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA

ANEXO

IBICT	METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS NO ANO DE 2015 – METAS DO PDU TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI E O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT Gratificação de Desempenho de Atividades de Ciência e Tecnologia - GDACT							
EIXO ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESPECÍFICO	META	DISCRIMINAÇÃO DA META	UNIDADE	PESO	META PACTUADA	REALIZADO (%)	NOTA
<u>Eixo Estratégico I:</u> Expansão e Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação								
<u>Linha de Ação:</u> Capacitação de Recursos Humanos para Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação	<u>Programa 2:</u> Desenvolver e consolidar redes, grupos e projetos de pesquisa na área de ciência da informação e tecnologias de informação e comunicação aplicadas à ICT, assim como desenvolver novas estruturas de gestão da pesquisa e de P&D, como laboratórios e observatórios, desdobrando-os em linhas e áreas de pesquisa correspondentes à missão e objetivos do	5	Publicar, no site do IBICT, todos os trabalhos de pós-doutorado produzidos no âmbito do Programa de Pós-Doutorado em Ciência da Informação do IBICT, anualmente.	%	1	20	100	10

	IBICT.							
	<u>Programa 3:</u> Formação de competências, em nível nacional e regional, no uso e desenvolvimento de metodologias e tecnologias da informação e da comunicação para o tratamento e disseminação da informação científica e tecnológica	6	Realizar, no mínimo, três cursos de ensino a distância ou via web, e vídeoconferência em tópicos previamente identificados como de alta relevância para a reflexão no campo da ciência da informação e inovação até o final de 2015.	%	3	20	100	10
		10	Formar, no mínimo, 15 especialistas numa rede de inteligência sobre os novos movimentos da ciência da informação, por meio de estágios de pós-doutorado no IBICT abrangendo todos os aspectos modernos e inovadores nesse campo, até o final de 2015.	Especialistas	3	3	0,00	0,00
		14	Garantir a participação do IBICT nas seções da associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) dedicadas a assuntos de ciência da informação para tratar de normas e padrões		1	20	0,00	0,00
<u>Linha de Ação:</u> Gestão Política e Administração dos Programas de Ciência e	<u>Programa 4:</u> Organizar e disseminar informações para auxiliar a gestão de	17	Adequar os produtos e serviços do IBICT (Portal do IBICT, CCN, Comut, BDTD, Biblioteca do IBICT, Revista	%	2	20	100	10

Tecnologia	ciência, tecnologia e inovação		Ciência da Informação, Revista Inclusão Social, SEER, ACV, Portal CanalCiência, APL Mineral, Mercado de Trabalho, Liinc em Revista e SBRT) às reais necessidades de seus usuários, a partir da avaliação realizada de 2008 a 2011, até o final 2015.					
		19	Identificar e inserir o IBICT, na discussão de pelo menos, sete maiores temas nacionais até o final de 2015.	%	3	100	100	10
<u>Eixo Estratégico III:</u> Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Áreas Estruturantes para o Desenvolvimento								
<u>Linha de Ação:</u> Cooperação Internacional	<u>Programa 1:</u> Fortalecer e ampliar a cooperação internacional, visando ao estabelecimento de parcerias estratégicas para dar suporte aos programas prioritários do IBICT	26	Concluir um mapeamento do novo Programa de Cooperação Internacional, até o final de 2015.	%	1	20	100	10
<u>Eixo Estratégico V:</u> Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social								
<u>Linha de Ação:</u> Difusão e	<u>Programa 2:</u> Promover o acesso ao documento	32	Unificar os catálogos de bibliotecas, do CCN e do	%	1	30	100	10

Popularização da Ciência	primário, impresso ou eletrônico, por meio da comutação bibliográfica, empréstimo bibliográfico e outras formas de obtenção de cópias de documentos		Bibliodata para busca centralizada da Rede Comut até o final de 2015.					
<u>Linha de Ação:</u> Inclusão Digital	<u>Programa 5:</u> Contribuir para a inserção de comunidades excluídas na sociedade da informação	40	Aplicar duas pesquisas de inclusão digital com abrangência nacional, em 2013 e 2015.	%	3	50	100	10
		41	Publicar estudos sobre Ontologia de Inclusão Digital até o final de 2015.	%	1	100	0,00	0,00
DIRETRIZES DE AÇÃO		META	DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE	PESO	META PACTUADA	REALIZADO (%)	NOTA
DIRETRIZES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS E METAS								
GESTÃO ORGANIZACIONAL								
Diretriz 1: Promover a modernização administrativa e organizacional do IBICT		47	Elaborar o Plano de Modernização Administrativa (PMI) do IBICT, tendo como objetivo a sua implementação com base nas prioridades definidas pela alta direção, até o final do 1º semestre de 2012.	%	2	50	75	06
Diretriz 3: Estabelecer um programa de		52	Implantar o projeto de marketing institucional do	%	3	30	0,00	0,00

divulgação das atividades do Instituto em nível nacional e internacional			IBICT até o final de 2015.					
INFRAESTRUTURA								
Diretriz 1 - Garantir a segurança e a integralidade das informações geradas no âmbito do IBICT		58	Revisar os padrões operacionais básicos para engenharia de software, de forma a mantê-los permanentemente atualizados e referenciados nas novas tecnologias disponibilizadas pelo mercado, anualmente.	%	3	20	100	10
Diretriz 2 - Adequar e modernizar a estrutura da CGTI para responder aos novos desafios colocados pela expansão das atividades do IBICT		60	Revisar o PDTI - Plano Diretor de TI do IBICT anualmente, tendo como base as metas propostas e revisadas pelo PDU 2011-2015.	%	3	20	100	10
		62	Capacitar, sistemática e continuamente, todos os servidores da área de TI, visando à atualização tecnológica e à incorporação de novos conhecimentos disponibilizados pelo mercado.	%	3	20	100	10

**METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS NO ANO DE 2015 – METAS DO TCG
TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI E O
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT
Gratificação de Desempenho de Atividades de Ciência e Tecnologia - GDACT**

INDICADORES FÍSICOS E OPERACIONAIS	UNIDADE	PESO	META PACTUADA	REALIZADO (%)	NOTA
01. IGPUB - Índice Geral de Publicações	Pub/téc	1	2,63	84,03	08
02. PPACI - <i>Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional</i>	Nº	2	-	-	-
03. PPACN - <i>Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional</i>	Nº	3	13	100	10
04. IDT - <i>Índice de Desenvolvimento Tecnológico</i>	%	3	184	100	10
05. ITTI - <i>Índice de Transferência de Tecnologia da Informação</i>	%	3	527	100	10
06. IPPTA - <i>Índice de Particip. em Proj. de Pesq. Teórica e Aplicada Desenvolvidas</i>	Nº/téc	2	15,05	100	10
07. IODT - <i>Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas</i>	Nº/téc	2	2,39	100	10
08 – ICTI - <i>Itens de capacitação em tecnologia da informação e comunicação</i>	Nº	3	20	100	10
09. IVI – <i>Índice de Visibilidade Institucional</i>	Nº	3	9,21	100	10
10 – PDNI – <i>Projeto de Desenvolvimento de natureza instrumental que geram produtos e serviços de informação.</i>	Nº	2	0,37	35,13	0,00
11 – IDI – <i>Itens de informações disseminadas pelo IBICT</i>	Nº	3	146.760	100	10
INDICADORES ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS					
12. APD – <i>Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento</i>	%	2	30	66,66	04
13. RRP – <i>Relação entre Receita Própria e OCC</i>	%	1	05	20	0,00
14. IEO – <i>Índice de Execução Orçamentária</i>	%	3	100	98	10
RECURSOS HUMANOS					

15. ICT – <i>Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento</i>	%	2	0,18	100	10
16. PRB – <i>Participação Relativa de Bolsistas</i>	%	-	27,5	90,90	-
17. PRPT – <i>Participação Relativa de Pessoal Terceirizado</i>	%	-	68	66,17	-
INCLUSÃO SOCIAL					
18. PAID – <i>Programa de Aprendizagem Informacional e digital</i>	Nº	3	500	100	10

PORTARIA Nº 15 DE 06 DE MAIO DE 2016

A Diretora do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, nomeada pela Portaria nº 845 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 07/11/2013, no uso das atribuições que lhe conferem o Parágrafo Único da Portaria nº 407, de 30/06/2006 e, considerando o encerramento do Processo de Avaliação Individual das avaliações de desempenho referentes ao interstício de 01/04/2015 a 31/03/2016, resolve:

Art. 1º: Divulgar e homologar os resultados alcançados, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT Individual, devida aos servidores ocupantes dos cargos efetivos, integrantes das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2016, conforme quadro abaixo (Processo nº 01210.000577/2016-84):

Siape	Média Avaliação	Pontuação Final Gdact
	Pont. Indiv	Pont. Final
673324	20,00	20,00
673186	19,26	20,00
673453	19,30	20,00
671901	18,95	20,00
673450	19,32	20,00
2002052	19,86	20,00
1186597	19,61	20,00
2002071	18,96	20,00
1418668	19,41	20,00
673447	19,70	20,00
2002084	19,52	20,00
673393	19,66	20,00
6673387	19,18	20,00
1205477	19,79	20,00
1797342	19,67	20,00

673346	20,00	20,00
1152227	19,80	20,00
673406	20,00	20,00
673353	19,36	20,00
673455	20,00	20,00
673399	19,75	20,00
1175082	16,90	20,00
1701243	19,85	20,00
673456	19,73	20,00
1328220	18,33	20,00
1320455	19,73	20,00
1490626	20,00	20,00
673359	19,39	20,00
671588	19,76	20,00
2007612	19,95	20,00
673439	19,67	20,00
673444	20,00	20,00
673313	19,30	20,00
673325	19,74	20,00
1704279	19,79	20,00
41145	19,81	20,00
673369	19,83	20,00
2001253	19,44	20,00
1552256	19,30	20,00
673349	19,83	20,00
1258412	19,81	20,00
673363	20,00	20,00

673312	19,93	20,00
673449	20,00	20,00
673023	19,47	20,00
1360935	19,19	20,00
1286519	19,35	20,00
1717220	19,32	20,00
673416	18,92	20,00
673446	18,23	20,00
2425638	19,88	20,00
451064	20,00	20,00
1700102	19,93	20,00
2004188	20,00	20,00
673418	19,71	20,00
673355	19,80	20,00
1439458	19,86	20,00
673462	19,66	20,00
1321909	19,85	20,00
1701322	19,81	20,00
1799210	19,81	20,00
673438	19,39	20,00
1441222	19,55	20,00
673460	19,56	20,00
673338	20,00	20,00
673415	19,32	20,00
1164731	19,69	20,00
673377	20,00	20,00
671858	19,35	20,00
1513590	19,66	20,00

1360153	19,40	20,00
1360283	19,93	20,00
673436	20,00	20,00
673430	19,30	20,00
673631	17,78	20,00
1441029	19,20	20,00
2438433	19,74	20,00
2450885	18,89	20,00
673437	20,00	20,00
2001398	19,86	20,00
1708546	19,66	20,00
1558316	19,86	20,00
1859475	20,00	20,00
673351	20,00	20,00
672021	20,00	20,00
673311	19,04	20,00
670971	19,25	20,00
2002102	19,46	20,00
673306	19,59	20,00
673417	19,54	20,00
1576774	20,00	20,00
673433	20,00	20,00
673248	19,90	20,00
673335	17,91	20,00
673435	19,76	20,00
2002064	19,85	20,00
1707197	19,67	20,00
673607	19,68	20,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

CECILIA LEITE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 16 de 13 DE MAIO DE 2016

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT), unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), nomeada pela Portaria nº. 845, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso da atribuição que lhe confere o item XXIII, do artigo 1º, da Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 30/06/2006,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos padronizados de gestão documental no âmbito do IBICT, em conformidade com a legislação arquivística brasileira;

Considerando que a produção, tramitação e arquivamento de documentos técnico/administrativos do IBICT não seguem processos preestabelecidos e regulamentados;

Considerando a necessidade de estabelecer e regulamentar esses processos; resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os processos de produção, tramitação e arquivamento de documentos técnicos/administrativos do IBICT;

Parágrafo único – Esses processos serão doravante chamados de PTD (Processos de produção, tramitação e arquivamento de documentos).

Art. 2º Participarão do PTD a Diretoria do IBICT, todas as Coordenações do IBICT, o Protocolo Geral e o Arquivo Geral;

Parágrafo único – Para melhor desenvolvimento e atuação do PTD, o Protocolo Geral passa a integrar a estrutura da Coordenação Geral de Pesquisa e Manutenção de Produtos Consolidados – CGPM.

Art. 3º Cada setor do IBICT envolvido, abaixo indicado no parágrafo 2, destacará funcionário para executar de forma centralizada as tarefas inerentes ao PTD na respectiva Coordenação;

§ 1 – Para fins operacionais os processos executados por esses funcionários serão chamados, em nível setorial, de PSTD (Processos setoriais de produção, tramitação e arquivamento de documentos).

§ 2 – Os setores abaixo relacionados deverão indicar funcionários para executar os processos relativos ao PSTD:

- Diretoria
- Coordenação de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - COPA
- Coordenação de Editoração - COED
- Coordenação de Ensino e Pesquisa – COEP
- Coordenação de Administração – COAD
- Coordenação-Geral Tecnologia de Informação e Informática – CGTI
- Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento de Novos Produtos – CGPD
- Coordenação-Geral de Pesquisa e Manutenção de Produtos Consolidados – CGPM
- Projetos Especiais com Fundações

Art. 4º As tarefas inerentes ao PTD serão estabelecidas no “Manual de Gestão Documental”, que terá papel normativo e regulatório.

Parágrafo único – Todos os processos normatizados e regulados pelo Manual deverão ser cumpridos integralmente por todos os setores do Ibict.

Art. 5º O PTD será implementado em caráter experimental e provisório pelo período de cinco meses, a partir da publicação desta Portaria;

Parágrafo único – Findo esse período, será feita uma avaliação do PTD e os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários, objetivando a informatização de todo o sistema.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA LEITE OLIVEIRA
Diretora Do IBICT

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 09, DE 03 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MCTI nº. 201, publicada no D.O.U. de 11/04/2005, seção 2, pág. 5, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, e considerando a homologação das avaliações de desempenho conforme o previsto no art. 8º da Portaria MCTI nº 668, de 27/06/2014, referentes ao interstício de 01/04/2015 a 31/03/2016 pelo Sr. Presidente da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CI do MCTI, resolve:

Art.1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, que atenderam aos pré-requisitos estabelecidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, alterados pelos arts. 53 a 57 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, combinados com a Resolução nº 03, de 20 de dezembro de 1994, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2016, conforme quadro abaixo (Processo nº 01206.000046/2016):

Mat. SIAPE	Nome	Cargo Efetivo	Situação Atual		Situação Proposta	
			Classe	Padrão	Classe	Padrão
0672778	Alberto Correa Dos Reis	Pesquisador	Titular	II	Titular	III
2000167	Alexandre Martins De Souza	Pesquisador	Adjunto	II	Adjunto	III
2000160	André Linhares Rossi	Pesquisador	Adjunto	II	Adjunto	III
1690363	André Massafferri Rodrigues	Pesquisador	Associado	II	Associado	III
2000936	Arthur Marques Moraes	Pesquisador	Adjunto	II	Adjunto	III

0347085	Fernando Dantas Nobre	Pesquisador	Titular	II	Titular	III
1213907	Flavio Garcia	Pesquisador	Adjunto	II	Adjunto	III
2000171	Silvio Manuel Duarte Queirós	Pesquisador	Adjunto	II	Adjunto	III
2000170	Ulisses Barres De Almeida	Pesquisador	Adjunto	II	Adjunto	III

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCTI.

RONALD CINTRA SHELLARD
Diretor

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MCTI nº. 201, publicada no D.O.U. de 11/04/2005, seção 2, pág. 5, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, e considerando a homologação das avaliações de desempenho conforme o previsto no art. 8º da Portaria MCTI nº 668, de 27/06/2014, referentes ao interstício de 01/04/2015 a 31/03/2016 pelo Sr. Presidente da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CI do MCTI, resolve:

Art.1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico em Ciência e Tecnologia (Nível Superior) do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, que atenderam aos pré-requisitos estabelecidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, alterados pelos arts. 53 a 57 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, combinados com a Resolução nº 03, de 20 de dezembro de 1994, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2016, conforme quadro abaixo (Processo nº 01206.000047/2016):

Mat. SIAPE	Nome	Cargo Efetivo	Anterior		Atual	
			Classe	Padrão	Classe	Padrão
1691234	Pablo Diniz Batista	Tecnologista	Pleno 1	III	Pleno 2	I
1691571	Rodrigo Felix De Araujo Cardoso	Tecnologista	Pleno 2	II	Pleno 2	III

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCTI.

RONALD CINTRA SHELLARD
Diretor

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MCTI nº. 201, publicada no D.O.U. de 11/04/2005, seção 2, pág. 5, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, e considerando a homologação das avaliações de desempenho conforme o previsto no art. 8º da Portaria MCTI nº 668, de 27/06/2014, referentes ao interstício de 01/04/2015 a 31/03/2016 pelo Sr. Presidente da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CI do MCTI, resolve:

Art.1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores das Carreiras de Gestão, Planejamento, Infra-Estrutura e de Desenvolvimento Tecnológico em C&T (Nível Intermediário) do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, que atenderam aos pré-requisitos estabelecidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, alterados pelos arts. 53 a 57 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, combinados com a Resolução nº 03, de 20 de dezembro de 1994, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2016, conforme quadro abaixo (Processo nº 01206.000045/2016):

Mat. Siape	Nome	Cargo Efetivo	Anterior		Atual	
			Classe	Padrão	Classe	Padrão
1526380	Alexandre Silva da Costa	Analista Em C&T	Pleno 2	II	Pleno 2	III
1690166	Anderson Franco Rosa	Técnico	2	I	2	II
1818280	Bárbara de Aguiar Costa	Técnico	1	V	1	VI
1704996	Claudia Vanise de Andrade Borges Miranda	Assistente Em C&T	2	VI	3	I
2005137	Eraldo Silva Junior	Técnico	1	III	1	IV
1490672	Fabio Marujo da Silva	Técnico	2	IV	2	V
1520682	Fagner Souza e Silva da Fonseca	Técnico	2	IV	2	V
1691216	Fernando Marcio Barcellos de Sousa	Técnico	1	VI	2	I
1474028	Heloisa Maria Ottoni Barroso da Silva	Analista Em C&T	Pleno 3	III	Senior	I
1690317	Marcelo Giovani Mota Souza	Técnico	2	I	2	II
1779424	Márcia Cristina Ferreira Aguiar	Assistente Em C&T	2	V	2	VI
1492745	Mariana Giffoni da Silva Pinheiro	Técnico	2	IV	2	V
1490674	Mauricio Bochner	Técnico	2	IV	2	V
1705071	Mônica Ramalho Silveira	Assistente Em C&T	2	IV	2	V
2008403	Orlanna Lopes de Oliveira	Técnico	1	II	1	III
1818278	Pedro Miguel Russano	Técnico	1	V	1	VI
1473940	Rosemary Teixeira de Carvalho	Analista Em C&T	Pleno 2	III	Pleno 3	I

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCTI.

RONALD CINTRA SHELLARD
Diretor

ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

PORTARIA Nº13 DE 03 DE MAIO DE 2016

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 407 de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão/Promoção Funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Centro de Tecnologia Mineral, que atenderam aos pré-requisitos definidos no art. 19 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, bem como a Portaria Nº 028/CETEM/2014, de 01 de setembro de 2014, e, que, obtiveram seus pleitos aprovados pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CI, Ofício nº 10/CI, de 02 de maio de 2016, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

SERVIDOR	SITUAÇÃO FUNCIONAL			
	ATUAL		PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	
	Cargo	Padrão	Cargo	Padrão
Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia				
NOME	ATUAL		PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	
Marisa Nascimento	Pesquisador Associado	V III	Pesquisador Titular	U I
Roberto Carlos da Conceição Ribeiro	Pesquisador Associado	V III	Pesquisador Titular	U I
<i>Carreira de Desenvolvimento Tecnológico</i>				
Nível Superior:				
Claudia Duarte da Cunha	Tecnologista Pleno	I III	Tecnologista Sênior	H I
Leonardo Luiz Lyrio Silveira	Tecnologista Pleno	I III	Tecnologista Sênior	H I
Nuria Fernandez Castro	Tecnologista Pleno	J III	Tecnologista Pleno	I I
Nível Médio:				
Elton Souza dos Santos	Técnico 1	O VI	Técnico 2	N I
Jefferson Luiz Camargo	Técnico 1	O VI	Técnico 2	N I
Millena Basilio da Silva	Técnico 1	O V	Técnico 1	O VI
Flavio Balduino de Brito	Técnico 2	N VI	Técnico 3	M I
<i>Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-estrutura</i>				
Nível Médio:				
Eymard de Farias Sardenberg	Assistente em C&T I	T V	Assistente em C&T I	T VI
Robson Araujo D'avila	Assistente em C&T I	T V	Assistente em C&T I	T VI
Alessandra Butler de Souza Donadio	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Alexandre Campos da Cunha	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Aureo Monteiro Tavares da Silva	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Bruno Montandon Noronha Barros	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Claudio da Rocha Santos	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Erika Cristina Trajano Soliva	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Francisco Antonio Bruno de Barros	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Francisco José Castro da Fonseca	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV

Herywelton Antonio Vilela da Mata	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Jefferson Ricardo de Moura Lopes	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
José de Jesus Barros Nina	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Karla Simora da Silva	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Luana Christi Ferreira Messias	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Marusca Santana Custódio	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Paulo Ricardo Pereira Carlos	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Tatiana Duarte Cardozo de Pina	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Thatyana Pimentel Rodrigo de Freitas	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Wilker Luiz Fernandes	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS
Diretor

ATOS DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A.

PORTARIA Nº 37 DE 26 DE ABRIL DE 2016

Instituir o Comitê Gestor de Gênero e Raça – CGGR e especificar suas competências e procedimentos.

O PRESIDENTE DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. - CEITEC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 6.638, de 07 de novembro de 2008 e considerando a adesão ao Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, organizado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Gênero e Raça no âmbito do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC S.A., com o objetivo de sensibilizar, mobilizar e coordenar o Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça dentro da Instituição.

Art. 2º O Comitê Gestor de Gênero e Raça será composto pelos seguintes representantes:

- I - da Presidência, Sr. Marcelo Soares Lubaszewski, Coordenador Titular;
- II - da Superintendência de P&D, Sra. Débora Virginia Carvalho Valente, Coordenadora Suplente;
- III – da Diretoria de Negócios, Sra. Juliana Balzan Barbisan Kliewer, Secretária;
- IV - do Departamento de Recursos Humanos, Sr. Marcelo dos Santos Gomes;
- V - da Consultoria Jurídica, Sra. Tiziana Morel Trindade;
- VI – do Departamento de Comunicação, Sra. Sara Keller;
- VII – do Departamento de Auditoria Interna, Sra. Michelle Grubert dos Santos Hannecker;
- VIII – do Departamento de Recursos Humanos, Sra. Simone Russel Mignoni
- IX – da Superintendência de Fábrica, Sra. Márcia Beroth; e
- X – da Diretoria de Negócios, Sra. Maira Malinoski Ramalho.

Parágrafo Único - Os representantes terão mandato correspondente à duração de cada edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor de Gênero e Raça:

- I - preencher a Ficha de Perfil do Plano Pró-Equidade de Gênero e Raça;
- II - elaborar o Plano de Ação, consoante modelo fornecido pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;
- III - atuar na coordenação do Programa dentro da CEITEC S.A., construindo e gerenciando o processo de forma coletiva, possibilitando o cumprimento das metas, especialmente no que tange à inclusão da equidade entre homens e mulheres - gênero e raça na rotina cotidiana da Instituição;
- IV - apresentar relatórios periódicos acerca dos progressos alcançados no âmbito do programa;
- V - estimular a participação da CEITEC S.A. nos espaços institucionais que tratam das políticas públicas de gênero e raça;
- VI - sugerir outras ações em linha com a legislação aplicável à matéria;

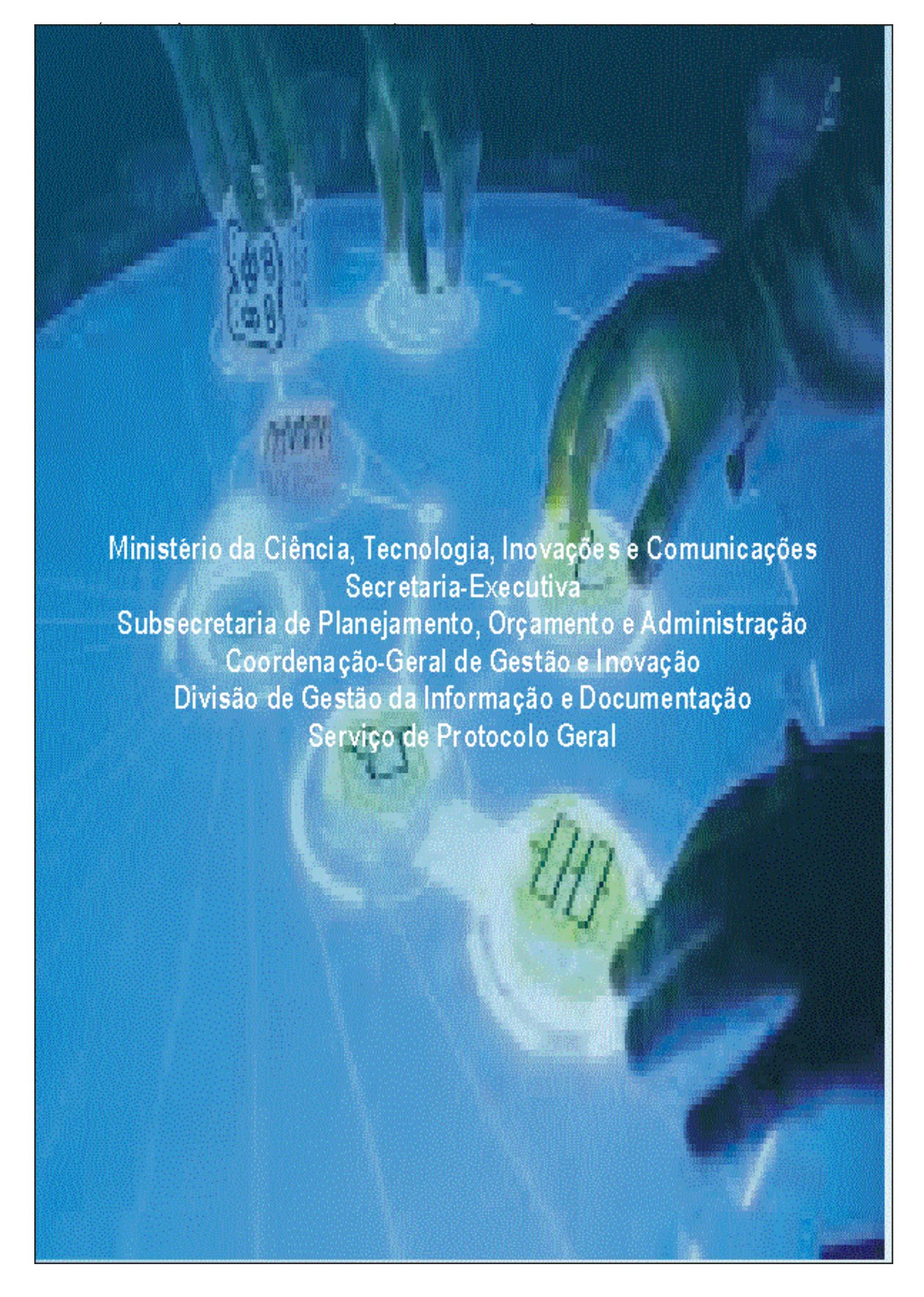
Art. 4º Os procedimentos para sucessão ou recondução dos membros do Comitê, em edições subsequentes do programa, serão estabelecidos no Regimento Interno. O mesmo regimento definirá mecanismos de suplência e hipóteses de vacância e de encerramento antecipado, bem como, entre outros procedimentos, a periodicidade de reuniões, ordinárias e extraordinárias.

Art. 5º No interesse do desenvolvimento dos trabalhos é facultado ao Comitê formular convites para que participem de suas reuniões outros colaboradores do Quadro Permanente da CEITEC S.A., bem como representantes de outros órgãos governamentais, de entidades de classe e da sociedade civil, além de especialistas.

Art. 6º O exercício no Comitê não ensejará remuneração a seus integrantes ou a eventuais colaboradores nem prejudicará o desempenho das atribuições decorrentes dos cargos ou funções que ocupem na estrutura regimental da CEITEC S.A.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2016.

MARCELO LUBASZEWSKI
Presidente



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão e Inovação
Divisão de Gestão da Informação e Documentação
Serviço de Protocolo Geral